RHODES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 56.006.480/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 9º andar, conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Executivo nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **RHODES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.006.480/0001-52 ("Fundo"), nos termos do art. 108 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"), e das disposições aplicáveis do Regulamento do Fundo, vem, pela presente, **CONVOCAR** os senhores cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada **exclusivamente** de forma eletrônica, no dia **26 de agosto de 2026**, para deliberar sobre as matérias da ordem do dia abaixo:

ORDEM DO DIA

(i) tomar ciência da renúncia da Administradora ao exercício das funções de administradora fiduciária do Fundo, formalizada por meio do Fato Relevante divulgado em 07 de agosto de 2026, com efeitos nos termos do art. 108, §1º, II, da Resolução CVM nº 175;

(ii) deliberar, no exercício da competência privativa dos cotistas prevista no art. 70, II, e no art. 73, §1º, da Resolução CVM nº 175, sobre a substituição da Administradora do Fundo, e aprovação dos termos e condições para a contratação de nova administradora;

(iii) deliberar, alternativamente e subsidiariamente ao item (i) acima, na hipótese de ausência de instituições sucessoras indicadas e aceitas pelos cotistas, sobre a liquidação do Fundo, com a consequente definição dos procedimentos de liquidação da carteira, apuração e pagamento do resultado da liquidação aos cotistas e cancelamento do registro do Fundo perante a CVM; e

(iv) autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas atribuições, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores, inclusive a assinatura de todos os documentos, contratos, aditamentos, distratos, comunicações a prestadores de serviço, cotistas, reguladores e autorreguladores.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Os cotistas deverão se manifestar por meio de voto eletrônico. A votação eletrônica será realização a partir do **dia 14 de agosto de 2026 e se estenderá até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2026**.

O voto deverá ser assinado com firma reconhecida ou assinatura eletrônica emitida pelo E-Gov ou por plataforma eletrônica que possa ser validada (link, QR Code ou ITI.gov) ou assinatura por certificado digital e encaminhado através do e-mail assembleia@qore.com.br.

As assinaturas e a condição de cotista serão confirmadas pelo cadastro e pelo escriturador de cotas. Assim, é importante que o cadastro esteja atualizado junto a esta Administradora.

Caso cotista exerça sua manifestação por meio de representante é necessário o envio da procuração assinada, nas mesmas condições do voto, com validade de até 1 (um) de sua emissão, junto à manifestação de voto.

Seguem, em anexo, os documentos e informações necessárias ao exercício do direito de voto, incluindo cópia integral (i) do Fato Relevante divulgado em 07 de agosto de 2026; e (ii) do Regulamento vigente do Fundo.

Nos termos do art. 108, §1º, II, da Resolução CVM nº 175, a Administradora permanecerá exercendo suas funções pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados de 07 de agosto de 2026, ou até a efetiva aprovação de sua substituição ou a implementação da liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro. A Gestora permanece no pleno e regular exercício de suas funções até que eventual deliberação dos cotistas nos termos da ordem do dia.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

Respeitando o prazo disposto na Resolução CVM nº 175/2022, o resultado da apuração **será divulgado até o dia 27 de setembro de 2026** no site da Administradora e da CVM.

Os cotistas também podem obter maiores informações através do e-mail: admfiduciaria@qore.com.br.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

VOTO

COLISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 54.904.072/0001-92 ("Fundo")

Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de agosto de 2026

Conforme Edital de Convocação, seguem as orientações para manifestação do voto através do e-mail: assembleia@qore.com.br.

Os cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto, se: **(a) Pessoas Jurídicas:** cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); **(b) Fundos de Investimento:** cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); ou (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A votação será realizada a partir do **dia 14 de agosto de 2026 e se estenderá até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2026.**

ASSUNTO	VOTO
1) Substituir a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** em razão de sua renúncia em 7 de agosto de 2026, e aprovar dos termos e condições para a contratação de nova administradora, que serão as mesmas constantes no regulamento do Fundo, até a ocorrência de outra assembleia para alterar tais condições.	**( ) Aprova;** **( ) Reprova; ou** **( ) Abstenção.**
2) Liquidar o Fundo, mediante a entrega dos ativos e passivos ao(s) seu(s) cotista(s) e encerramento do Fundo perante a CVM, podendo, conforme o caso ou diante de fato superveniente, ser apresentado plano de liquidação, pelo gestor, após essa assembleia, para melhor endereçar a liquidação do Fundo.	**( ) Aprova;** **( ) Reprova; ou** **( ) Abstenção.**
3) Autorizar a Administradora e a Gestora, no âmbito de suas atribuições, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores, inclusive a assinatura de todos os documentos, contratos, aditamentos, distratos, comunicações a prestadores de serviço, cotistas, reguladores e autorreguladores	**( ) Aprova;** **( ) Reprova; ou** **( ) Abstenção.**

ASSINATURA:_____	
NOME DO COTISTA	**CPF/CNPJ**
NOME DO PRODURADOR/REPRESENTANTE (se aplicável)	**CPF**
NOME DO PRODURADOR/REPRESENTANTE (se aplicável)	**CPF**